



PROJETO DE LEI Nº 049/13

Autoriza o Poder Executivo a abrir de crédito especial, no orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um imóvel urbano contendo 4.750,00 metros quadrados, por meio de acordo em processo de desapropriação judicial que tramita pela 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ibitinga – processo nº 0003348-80.2012.8.26.0236 (236.01.2012.003348-3) nº de Ordem/Controle 857/2012, de propriedade de Dr. Mauricio José Dal’acqua Bunemer, Marta Cristina Haddad Bunemer, Maria Luciana Haddad Bunemer e Michele Aparecida Haddad Bunemer, brasileiros, qualificados naquele processo de desapropriação, constante de parte da matrícula nº 14.544 – R.5 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga – SP – livro nº 02, com as seguintes medidas e confrontações como segue:

“Refere-se o presente memorial a descrição de parte de um LOTE URBANO (matrícula nº 14.344) com área total de 4.750,00 metros quadrados, medindo 25,00 metros, em divisa com a Avenida João Farah (antiga “Estrada A”); 25,00 metros nos fundos, em divisa com a Avenida João Farah do Empreendimento Imobiliário MJN S/C Ltda. (sucessor de Melchiades Ferraz de Campos); 190,00 metros de um lado, em divisa com Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Sucessores de Maria Stella Teixeira Haddad e Outros); 190,00 metros de outro lado divisando com a área remanescente da referida matrícula nº 14.344 de propriedade de Mauricio José Dal’Acqua Bunemer, Martha Cristina Haddad Bunemer, Maria Luciana Haddad Bunemer e Michele Aparecida Haddad Bunemer.”

Art. 2º A área a ser adquirida destinar-se-á a abertura de outra pista da Av. João Farah.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao pagamento do objeto de aquisição constante do artigo 1º desta Lei, com a seguinte classificação:

020600

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5.451.0180.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos

4.90.61.00 – 01.110.000 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 150.000,00

Art. 4º O crédito descrito no artigo 3º desta Lei, ocorrerá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente como segue:



010100

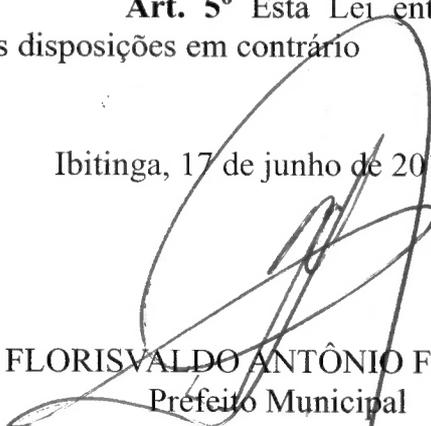
LEGISLATIVO

01.031.0009.1262.0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00(f001) – 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Ibitinga, 17 de junho de 2013.



DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 729/2013
Ibitinga, 17 de junho de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a aquisição de imóvel urbano, por acordo em processo desapropriação judicial que tramita no foro desta Comarca de Ibitinga – imóvel esse Declarado de Utilidade Pública em 26 de abril de 2012 – Decreto nº 3.456/12.

Salienta-se que, no orçamento para 2013 não foi consignado dotação para regularização dessa aquisição de imóvel urbano desapropriado judicialmente, que se encontra em batalha de valores entre o ofertado pela Municipalidade em R\$ 10.782,50 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) já depositado para esse pagamento conforme comprovante em anexo.

Após tratativas com os proprietários, chegou-se ao valor final de R\$ 150.000,00 para pagamento e liquidação daquele processo judicial e seu consequente arquivamento, com base nas seguintes avaliações ocorridas no corrente ano:

Avaliação 01: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais);

Avaliação 02: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) e

Avaliação 03: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

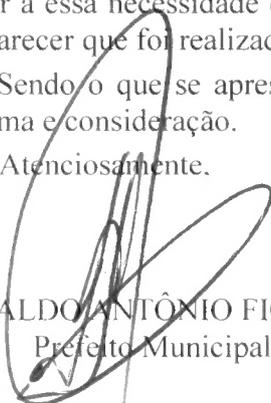
Também é preciso frisar que os valores constantes das avaliações existentes no processo são os constantes do documento anexo.

A aquisição será feita com recursos próprios, e diante disso é indispensável a abertura do crédito solicitado.

Acresce salientar ainda, que antes da iniciativa do presente projeto de lei foi, consultado essa Egrégia Casa de Leis no sentido de ser utilizado parte de dotação da mesma a fim de atender a essa necessidade do Município, o que foi prontamente disponibilizado e também para esclarecer que foi realizada audiência pública para esse fim.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos da oportunidade para reiterar os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP





Comarca / Forum Regional / Forum Distrital
MUNICIPIO DE IBITINGA

PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

Agência: _____ Código: _____ Vara: _____
 Conta: _____ Subconta: _____ Nº Identificação Depósito: _____

Número Processo
857/12

Ano: 2012
Tipo Processo: _____

Código Atividade Econômica: _____
 Tipo Pessoa: J
 CPF: 45

Nome do Depostante
MUNICIPIO DE IBITINGA

Nome do Autor
MUNICIPIO DE IBITINGA

Nome do Reu
MAURÍCIO JOSÉ DALACQUA BUNEMER E OUTROS

1º Unidade: BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de DESAPROPRIAÇÃO C.C PEDIDO DE INMISSÃO
 Recolhe-se no banco a disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo

1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior de Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário

2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.

Valor do depósito

10.782,50

C 190106916838 P. 8572012

DE 6560051 06062012

10.782,50DC12209

CHEQUES 48

DINHEIRO 02

TOTAL 01

Uso: _____

70/9017-

TR.278 - DEPÓSITO JUDICIAL DJO 06/06/2012 10.54.36 6560-12209 29/1509 00051
 Valor Total R\$ 10.782,50
 Em Dinheiro R\$ 0,00
 Em Cheque R\$ 10.782,50
 AGENCIA: 6560-9
 Cta CAIXA: 106.916.838
 CONTA DJO JUDICIAL 1.900.106.916.838 Parc: 001
 CPF/CNPJ DEPOSITANTE: 45321460000150
 DEPOSITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC
 REU: JUSTICA: 1
 AUTOR: JUSTICA: 1
 PROCESSO: 8572012
 Data Guia: 06/06/2012 Nro Guia: 62012

40

39/40

Processos - 1ª Instância - Comarcas do Interior e Litoral - Cível

Conectar Pág. Principal Voltar Imprimir

17/06/2013 08:59:57

parte(s) do processo local físico andamentos

Processo	CÍVEL
Comarca/Fórum	Fórum de Ibitinga
Processo Nº	0003348-80.2012.8.26.0236 (236.01.2012.003348-3)
Cartório/Vara	2ª. Vara Cível
Competência	Anexo Fiscal
Nº de Ordem/Controle	857/2012
Grupo	Fazenda Pública Municipal
Classe	Desapropriação
Assunto	
Tipo de Distribuição	Livre
Distribuído em	05/06/2012 às 11h 14m 33s
Moeda	Real
Valor da Causa	10.782,50
Qtde. Autor(s)	1
Qtde. Réu(s)	6

PARTE(S) DO PROCESSO

[Topo]

Requerente	A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA Advogado: 189918/SP THELMO DE CARVALHO TEIXEIRA BRANCO FILHO Advogado: 126069/SP ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF
Requerido	ALEXANDRE NORBERTO RODRIGUES
Requerido	ANA LUIZA MENDES SIMÕES BUNEMER
Requerido	MARIA LUCIANA HADDAD BUNEMER
Requerido	MARTHA CRISTINA HADDAD BUNEMER
Requerido	MAURÍCIO JOSÉ DAL'ACQUA BUNEMER
Requerido	MICHELE APARECIDA HADDAD BUNEMER

LOCAL FÍSICO

[Topo]

13/06/2013 Advogado

ANDAMENTO(S) DO PROCESSO

[Topo]

	(Existem 35 andamentos cadastrados.) (Serão exibidos os últimos 10.) (Para a lista completa, clique aqui.)
13/06/2013	Aguardando Devolução de Autos
07/06/2013	Aguardando Juntada 07/06/2013
10/04/2013	Aguardando Devolução de Autos
25/03/2013	Aguardando Prazo
19/03/2013	Despacho Proferido Vistos. Fls. 90/91: Não há que se falar em nulidade dos atos praticados a partir da decisão de fls. 27/36, pois, na esteira da melhor jurisprudência, inclusive do Colendo Superior Tribunal de Justiça, apenas o disposto no art. 15, "caput", do Dec. n. 3365/41, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, independente seja o imóvel urbano ou rural (RSTJ 52/120). Assim, na desapropriação e também nas servidões, a imissão provisória na posse há de ser concedida, em face da alegação de urgência, na forma do art. 15, caput, da Lei das Desapropriações, mas "mediante depósito do valor apurado em avaliação prévia" (STJ, 1ª Seção, Bem. de Decl. no Resp. 38.289-9/SP, Min. Antônio de Pádua Ribeiro, j. em 17.5.94). A propósito, o Enunciado nº 6 da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não destoa deste entendimento. Confira-se: "Cabível sempre a avaliação judicial prévia para imissão na posse nas desapropriações." Sendo assim, cumpra-se o disposto no 2º parágrafo de fl. 33 (avaliação prévia pelo perito judicial José Maria Simões Redi). Defiro a indicação de assistente técnico pelas partes, bem como a formulação de quesitos. Os honorários provisórios já arbitrados (R\$ 2.500,00 - fl. 33) deverão ser depositados pela autora em três dias. Laudo em 10 (dez) dias. Após o depósito do valor integral apurado na avaliação prévia (do perito nomeado pelo Juízo) e também daquele arbitrado a título de honorários do perito (RJTJESP 120/323), venham os autos conclusos para análise do pedido de imissão provisória na posse. Int.
19/03/2013	Aguardando Publicação imprensa - Aguardando Publicação - 18/03/2013
19/03/2013	Recebimento de Carga sob nº 9229072
19/02/2013	Carga Outro sob nº 9229072
19/02/2013	Conclusos para Despacho em 19/02/2013
19/02/2013	Recebimento de Carga sob nº 8722029

857/12 AF 2012

24
D

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE IBITINGA – ESTADO DE SÃO PAULO

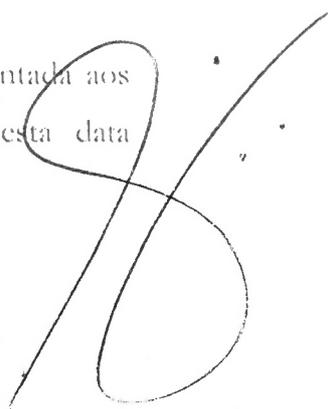
Processo nº 857/2012

DESAPROPRIAÇÃO – ANEXO FISCAL

14.430.400 14.430.400 14.430.400 14.430.400 14.430.400

MARTHA CRISTINA HADDAD BUNEMER,
MAURÍCIO JOSÉ DAL'ACQUA BUNEMER e sua esposa ANA LUIZA
MENDES SIMÕES BUNEMER, MARIA LUCIANA HADDAD
BUNEMER e seu marido ALEXANDRE NORBERTO RODRIGUES e
MICHELE APARECIDA HADDAD BUNEMER, já qualificados, por seu
advogado que esta subscreve (DOC. 01) nos autos da **AÇÃO DE
DESAPROPRIAÇÃO** proposta pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, vêm respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, com fulcro no Decreto-Lei nº 1070/70 e demais normas
positivadas aplicáveis ao caso, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao preço ofertado pela
Municipalidade/Expropriante, nos seguintes termos:

Inicialmente os Expropriados, requerem a juntada aos
autos do Anexo Instrumento de Mandato, dando-se por citados nesta data
(21/08/2012).



75

E ainda, tendo em vista o valor aviltante ofertado pela
Município/Expropriante (R\$ 10.782,50), desprovido de qualquer avaliação e
em evidente desacordo com o valor de mercado do bem imóvel que se pretende
desapropriar (área de 4.750 M2), os Expropriados requerem a juntada aos autos de
02 (duas) **AVALIAÇÕES (DOC. 02 e 03):**

**AVALIAÇÃO FIRMADA PELO PERITO
JUDICIAL, CORRETOR DE IMÓVEIS E
AGRIMENSOR – SR. SÍLVIO BEZERRA DE
SOUSA**

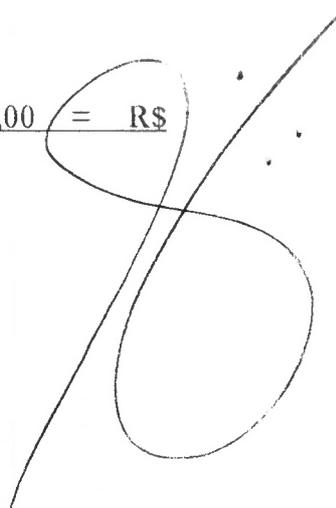
“Avaliação de imóvel em zona urbana

Interessada: Maria Luciana Haddad Bunemer e
outros

Trata-se de uma área que será desapropriada para
abertura de via pública para interligar os Bairros,
Bela Vista Sul e Jardim Natália; com
25,00mX190,00m = 4.750,00 M2, faz parte da
Matrícula nº 14.344. Localizado na Av. João Farah
(Alto dos Pinheiros), avaliada em R\$80,00/M2
(baseado em cálculo por lote, descontando ruas,
área verde, área institucional e encargos com
benfeitorias).

Sendo assim: 4.750,00M2 X R\$80,00 = R\$
380.000,00

Ibitinga, 09 de Agosto de 2012.



76
D

Sílvio Bezerra de Sousa

CRECI nº 33.014

CREA N° 0640732663

Inscr. Mun. 14.231-8". – SIC – Grifos Nossos

AVALIAÇÃO FIRMADA PELO CORRETOR DE
IMÓVEIS – SR. FÁBIO HENRIQUE
STANZANI – IMOBILIÁRIA ESPAÇO NOBRE

“AVALIAÇÃO

A pedido da Sra. MARIA LUCIANA HADDAD BUNEMER e outros, passamos a avaliação de imóvel realizada pelo corretor de imóveis Fábio Pinheiro Stanzani, Creci nº 62.719, conforme descrição abaixo como segue:

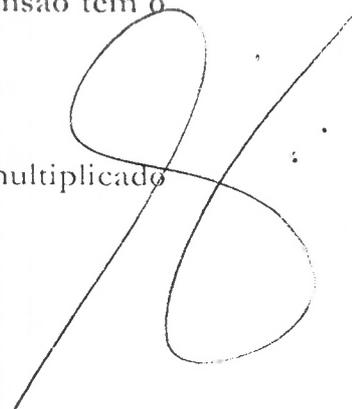
Identificação

Uma área que faz parte da matrícula 14.344 do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga-SP, com área de 25 metros por 190 metros totalizando uma área de 4.750 metros quadrados.

Conclusão

Devido a sua forma, localização e dimensão têm o seguinte valor para área em questão:

R\$ 77,00 (valor do metro quadrado) multiplicado por 4.750 (área total em questão)



27
D

VALOR TOTAL: 365.750 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais) aproximadamente.

Foram seguidas para esta avaliação as atuais realidades de mercado para o referido imóvel.

Ibitinga, 10 de Agosto de 2012.

IMOBILIÁRIA

Espaço Nobre

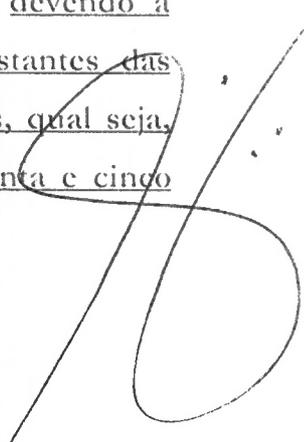
Fábio Pinheiro Stanzani

CRECI 62.719". – SIC – Grifos Nossos

De acordo com as avaliações acima transcritas e anexadas, o valor médio do metro quadrado do imóvel que se pretende desapropriar é de R\$ 78,50 (setenta e oito reais e cinquenta centavos) e multiplicado por sua área (4.750 M2 x R\$ 78,50) importa em R\$ 372.875,00 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Dessa forma, podemos asseverar que o valor ofertado pela Municipalidade (R\$ 10.782,50) não corresponde ao valor real de mercado do bem imóvel de propriedade dos Expropriados, **AVALIADO EM R\$ 372.875,00.**

Posto isso, os Expropriados servem-se da presente para **IMPUGNAR** o valor ofertado pela Municipalidade/Expropriante, devendo a indenização pela desapropriação amparar-se nos valores constantes das AVALIAÇÕES idôneas acostadas aos autos pelos Expropriados, qual seja, R\$ 372.875,00 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais).



Termos em que, requerendo por fim a juntada de
Matrícula atualizada do Imóvel,

Pedem deferimento.

Ibitinga, 21 de Agosto de 2012.



Luiz Eduardo de Sant Ana Custodio

OAB/SP nº 252.338

90
D



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

14.344.

FOLHA

Um (1).==

FOLHA
Um (1).==

MATRÍCULA
14.344.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Um terreno situado no perímetro urbano desta cidade, não contendo benfeitorias, com a área de cinquenta e dois mil e quatrocentos (52.400) metros quadrados, medindo duzentos e setenta (270) metros em divisa com a "Estrada A", e Mário Aparecido do Carmo; duzentos e noventa (290) metros nos fundos, em divisa com Melchiades Ferraz de Campos; cento e noventa (190) metros de um lado, em divisa com o Dr. Vidal Haddad, e de outro lado, dividindo com Edegard Monari, mede, inicialmente, a partir da divisa de Melchiades Ferraz de Campos, com pequena deflexão entrando no terreno, noventa e oito (98) metros e depois, segue medindo noventa e cinco (95) metros, até a divisa de Mário Aparecido do Carmo, sendo que a Estrada A, mede vinte e cinco (25) metros de largura, e constitui servidão de transito, em caracter vitalício, servindo o imóvel, o qual está cadastrado na Prefeitura, como lote 11, quadra 5, da IV Categoria Fiscal. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:** - Sahid Pereira Haddad, brasileiro, solteiro, maior, professor, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** - 16.306, fls. 71 do livro 3-AX. Ibitinga, 11 de Outubro (10) do ano de 1.988. O Oficial Maior, (José Pereira de Jesus).=

Autenticação:
Darcy Marques Salles
OFICIAL

R. 1 - 14.344. Conforme formal de partilha passado em dezenove (19) de Setembro do corrente ano, pelo Cartório Cível local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. José Maurício Garcia Filho, e extraído dos autos de inventário nº 228/88, dos bens deixados por falecimento de SAHID PEREIRA HADDAD, R. G. nº 688.310, CIC 012.119.868-53, cuja partilha foi homologada por sentença de 26 de Agosto de 1.988, que transitou em julgado, em virtude de desistência de prazo, - consta que o terreno acima, estimado em Cz\$ 2.948.548,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito cruzados), foi partilhado da seguinte forma: a metade, ou seja, 50%, à herdeira d. SYRIA HADDAD BUNEMER, brasileira, viuva, professora primária aposentada, R.G. 2.592.551, CIC 033.112.798-91, residente e domiciliada nesta cidade, como parte do pagamento de sua legítima, na qualidade de irmã do inventariado; e a outra metade, ou 50% restante, ao ESPÓLIO DE CICERO HADDAD, sendo que o dr. Cicero Haddad, era irmão do inventariado e faleceu após o mesmo. Ibitinga, 11 de Outubro (10) do ano de 1.988. O Oficial Maior, (José Pereira de Jesus).= Emolts.Cz\$ 34.710,95.
Ao Est. 9.371,95.
T.A.S.J. 6.942,19.
(Prot. 43.659).. TOTAL..Cz\$ 51.025,09.

R. 12 - 14.344. Conforme Formal de Partilha passado em vinte e um (21) de Novembro de milnovecentos e oitenta e nove (1.989), pelo Cartório do 2º Ofício Cível da Comarca de Taubaté, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível daquela comarca, Dr. Luiz Roberto Ribeiro Bueno, e extraído dos autos de arrolamento nº 786/88, dos bens deixados por falecimento de CICERO HADDAD, CIC 026.918.928-91, em que foi inventariante o herdeiro Celso de Almeida Haddad, e cuja partilha foi homologada por sentença de 21 de Setembro de 1.989, que transitou em julgado, em virtude de desistência de prazo, - consta que o imóvel acima foi estimado em NCz\$ 2.948,54, sendo que a parte do inventariado, ou seja, a metade, no valor de NCz\$ 1.474,27, foi partilhada. (CONTINUA NO VERSO).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP
3930-4001-6000-111
3930-A-046940

da à viúva-meeira, Dra. HERMÍNIA DE ALMEIDA HADDAD, brasileira, médica, RG. 3.899.184, CIC 027.040.728-68, residente e domiciliada em Taubaté, como parte do pagamento de sua meação. A parte inventariada possui o valor venal de NCz\$ 8.646,00, referente ao exercício de 1.989. Foram ainda partilhados à viúva-meeira, os imóveis constantes das matrículas 681, 14.350, e 3.183, e à viúva-meeira e herdeiros, imóveis situados em outras comarcas Ibitinga, 16 de Janeiro (01) do ano de 1.990.= O Oficial Maior, *(José Pereira de Jesus)*. = Emolts. NCz\$ 658,00.
Ao Est. 177,66.
T.A.S.J. 131,60.
TOTAL..NCz\$ 967,26.

(Prot. 47.315).

R. 3 - 14.344. Conforme escritura pública lavrada à pág. 360 do livro nº 200 do 2º Cartório de Notas local, em trinta (30) de Agosto do corrente ano, a sra. HERMÍNIA DE ALMEIDA HADDAD, já qualificada, - vendeu a parte que possuía no imóvel retro descrito, ou seja, a metade, à sra. SYRIA HADDAD BUNEMER, também já qualificada, pelo preço de G\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), - ficando a adquirente, em virtude deste e do registro nº 1, proprietária da totalidade do imóvel. O imóvel esta cadastrado na Prefeitura Municipal local, com o valor venal de G\$ = 2.358.000,00. Ibitinga, três (3) de Setembro do ano de 1.990. = O Esc. Autorizado, *Valdemir Leite da Silva*. (Valdemir Leite da Silva). = Emolts..G\$ 28.795,00.-
Ao Est..G\$ 7.774,65.-
T.A.S.J..G\$ 5.759,00.-
TOTAL...G\$ 42.328,65.=

Prot. nº 48.551.-

R. 4 - 14.344. Conforme escritura de inventário lavrada à pág. = 183 do livro nº. 323 do 2º Tabelionato local, em vinte e cinco (25) de Junho do corrente ano, referente aos bens deixados pela Sra. SYRIA HADDAD BUNEMER, falecida em 09 de Fevereiro do corrente ano (Registro nº. 7.969, fls. 10 do livro 21, do Oficial de Registro Civil desta cidade), sem deixar testamento, - o imóvel objeto desta matrícula foi estimado em R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), e partilhado em partes iguais aos herdeiros Dr. MAURÍCIO JOSÉ DAL'ACQUA BUNEMER, odontólogo, RG.SP. nº. 11.770.808-2, CIC. 118.697.728-06, casado no regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. Ana Luiza Mendes Simões Bunemer, do comércio, RG.SP. 18.680.822-7, CIC. 162.142.128-70, residentes e domiciliados em São Carlos, na Rua José Missalli, 472, Planalto Paraíso; MARTHA CRISTINA HADDAD BUNEMER, separada judicialmente, perita criminal, RG.SP. 11.770.912-8, CIC. 178.787.338-21, residente e domiciliada em Cotia - SP; Dra. MARIA LUCIANA = HADDAD BUNEMER, odontóloga, RG.SP. 11.770.911-6, CIC. de número 167.183.468-29, casada no regime de comunhão parcial de bens, com o Sr. Alexandre Norberto Rodrigues, engenheiro de produção, RG.SP. 20.157.451-2, CIC. 170.515.478-60, residentes e domiciliados em Campinas; e MICHELE APARECIDA HADDAD BUNEMER, solteira, maior, professora, RG.SP. 21.811.811-9, CIC. 162.093.998-35 residente e domiciliada em São Paulo, todos brasileiros, como =

Observações:

(CONTINUA NA FICHA Nº. 02).

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOSBruno Sabbadini da Silva Simões
Escrevente Autorizado

IBITINGA - E. S. PAULO



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA
14.344

FICHA
02

FICHA
02

MATRÍCULA
14.344

MATRÍCULA Nº. 14.344. CONTINUAÇÃO DA FOLHA UM VERSO.

parte do pagamento de suas avoengas, na qualidade de filhos do senhor José Elias Bunemer Sobrinho, divorciado, falecido em 07 de Fevereiro de 2.006, e que era o único herdeiro da inventariada. O inventariante Dr. Mauricio José Dal'Acqua Bunemer, e os demais herdeiros, declararam que a inventariada não estava vinculada à Previdência Social, como empregadora. Foram ainda partilhados aos mesmos herdeiros, imóveis localizados em São Paulo, e os imóveis constantes das matrículas números 8.536, 14.342, 19.399, 466, 759, 1.080, 4.125, 4.877 e 14.343 do livro número dois (2) de Registro Geral, desta serventia. Ibitinga, 19 de Julho (07) do ano de dois mil e dez (2.010). O Escrevente Autorizado, *Brino Sabbadini da Silva Simões* (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 118.996.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão. Foi prenotado processo administrativo de retificação de área, atualmente aguardando decisão do Juiz Corregedor da comarca.

Protocolo nº 126.126 de 22/09/2011

Ibitinga, 26 de abril de 2012.

Valor pago pela certidão:

Ao Oficial	R\$ 22,01
Ao Estado	R\$ 6,26
Ao IPESP	R\$ 4,64
Ao TJSP	R\$ 1,16
Ao Reg. Civil	R\$ 1,16
TOTAL	R\$ 35,23

Recibo: *83*

Brino

Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 Brino Sabbadini da Silva Simões
 Escrevente Autorizado
 IBITINGA - E. S. PAULO

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



CRECI - 62813

Lúcio
IMÓVEIS

COMPRA - VENDE - ADMINISTRA

lucio.imoveis@bol.com.br

Fones: (16) 3342-5021 | 3341-5717

Rua 13 de Maio, 945 - Centro - Ibitinga-SP CEP 14940-000

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A pedido do Exmº Sr. Prefeito Municipal da Estancia Turística de Ibitinga, o Sr. Florisvaldo Antônio Fiorentino, foi feita a avaliação de um imóvel com a seguinte descrição:

“Refere-se à parte de um lote urbano, com área de 4.750,00 metros quadrados, destacado da matrícula 14.344, medindo 25,00 metros, em divisa com a Avenida João Farah (antiga Estrada A); 25,00 metros nos fundos, em divisa com a Avenida João Farah do Empreendimento Imobiliário MJN S/C Ltda. (sucessor de Melchiades Ferraz de Campos); 190,00 metros de um lado, em divisa com Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda. (sucessores de Maria Stella Teixeira Haddad e Outros); 190,00 metros de outro lado divisando com a área remanescente da referida matrícula nº 14.344 de propriedade de Mauricio José Dal’Acqua Bunemer, Martha Cristina Haddad Bunemer, Maria Luciana Haddad Bunemer e Michele Aparecida Haddad Bunemer”.

Tem seu atual valor de **R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos)** por metro quadrado, totalizando **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)**.

A avaliação foi levada em consideração a localização da área e o atual valor de mercado.

Por se expressão da verdade, coloco-me a inteira disposição para eventuais esclarecimentos, pelo que, despeço.

Ibitinga/SP, 01 de abril de 2013.

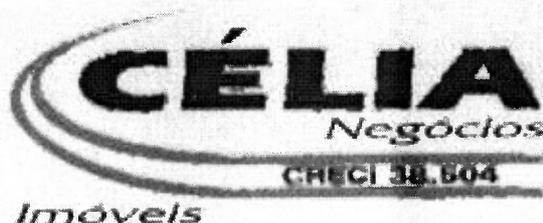
Paulino Grande - CRECI 89.402

Lúcio Imóveis

CRECI - 62.813

(16) { 3342-5021
3341-5717
3342-9525

RUA 13 DE MAIO, 945
CENTRO - IBITINGA - SP.



Rua Bom Jesus, 649 - Centro
14.940-000 - Ibitinga - SP
Fone: (16) 3342.2089 e (16)
3342.5986

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Objeto:

Apuração de área de utilidade publica –
parte da matrícula nº 14.344

Local:

Avenida João Farah - Ibitinga – SP.

Proprietário:

Mauricio José Dal' Acqua Bunemer
Martha Cristina Haddad Bunemer
Maria Luciana Haddad Bunemer
Michele Aparecida Haddad Bunemer

Área Total:.....4750m²
(Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Metros Quadrados).

Descrição:

Lote urbano medindo 25.00m em divisa com a Avenida João Farah do Empreendimento Imobiliário MJN S/C Ltda; 190.00m de um lado com divisa com Alves Empreendimento Imobiliário Ltda; 190.00m de outro lado dividindo com área remanescente da referida Matrícula 14.344 de propriedade de Mauricio José Dal' Acqua Bunemer e outros.

Valor do m².....R\$ 30,00
(Trinta Reais) (equivalente a 800.000,00 (oitocentos Mil) o Alqueire.

Lenharo Imóveis

CRECI / SP nº 53.063

Av. Dr. Vitor Maida, 921 – Centro – Ibitinga / SP.

Fone (16) 3341 7975

Exmo Sr. Dr.
Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Nesta

Ref.: AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS:

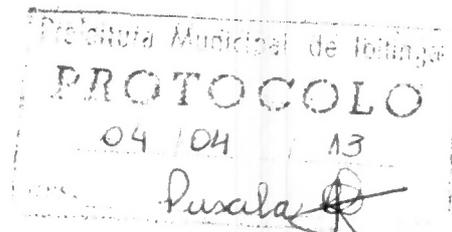
Em atenção ao ofício nº 433/2013 de 01 de abril de 2013, informamos que avaliamos os imóveis conforme abaixo:

- a) – Um terreno (lote urbano) com 4.750 m², destacado de área maior, da matrícula 14.344 medindo 25,00 x 190,00 metros de largura uniforme, prolongamento da Av. João Farah, nesta cidade. Valor avaliação R\$ 160.000,00.
- b) – Um imóvel rural com área de 2,42 ha, ou seja, 24.200 m² destacado de área maior com denominação de Sítio 3H do Taquaral, matrícula 14.544, neste município e comarca, Bairro São João do Taquaral. Valor avaliação... R\$ 100.000,00
- c) - Um terreno urbano destacado da matrícula 29.540, com frente para Avenida Anchieta, em divisa (prolongamento) cemitério municipal, com área de 5.016,30 m². Valor avaliação..... R\$ 500.000,00

Ibitinga 04 de abril de 2013.

Atenciosamente,

José Carlos Lenharo



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO.....: APURAÇÃO DE ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA
parte da MATRÍCULA Nº 14.344

LOCAL.....: AVENIDA JOÃO FARAH - IBITINGA -SP

PROPRIETÁRIOS: MAURÍCIO JOSÉ DAL'ACQUA BUNEMER
MARTHA CRISTINA HADDAD BUNEMER
MARIA LUCIANA HADDAD BUNEMER
MICHELE APARECIDA HADDAD BUNEMER

ÁREA TOTAL...: **4.750,00 metros quadrados**

DESCRIÇÃO:

Refere-se o presente memorial a descrição de parte de um LOTE URBANO (matrícula nº 14.344), com área total de **4.750,00 metros quadrados**, medindo 25,00 metros, em divisa com a Avenida João Farah (antiga "Estrada A"); 25,00 metros nos fundos, em divisa com a Avenida João Farah do Empreendimento Imobiliário MJN S/C Ltda. (sucessor de Melchiades Ferraz de Campos); 190,00 metros de um lado, em divisa com Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Sucessores de Maria Stella Teixeira Haddad e Outros); 190,00 metros de outro lado divisando com a área remanescente da referida matrícula nº 14.344 de propriedade de Mauricio José Dal'Acqua Bunemer, Martha Cristina Haddad Bunemer, Maria Luciana Haddad Bunemer e Michele Aparecida Haddad Bunemer.

Ibitinga(SP) 23 de abril de 2012.-

Richard Ghussn
Secretário de Obras Públicas
Engenheiro Civil – CREA 5.060.456.867